

ERRATA 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Itajubá - MG, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, para nele fazer constar que:

2.4 Isenção do pagamento de taxa de inscrição

2.4.1 Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal/88, o candidato de baixa renda ou que comprove a limitação de ordem financeira, por meio de quaisquer documentos legalmente admitidos, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **16 e 17 de julho de 2018**.

2.4.2 O formulário de solicitação de isenção conforme **Anexo IX** deste Edital, também estará disponível para impressão na página eletrônica www.imam.org.br (clique em Concurso em Andamento/Prefeitura Municipal de Itajubá-MG – Processo Seletivo - Edital 003/2018).

2.4.3 Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:

2.4.3.1 Preencher o formulário de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme Anexo IX.

2.4.3.2 Apresentar cópia da carteira de identidade.

2.4.3.3 Comprovar a situação do item 2.4.1 de uma das formas abaixo:

a) Para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CADÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07 deverá preencher no formulário de pedido de isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CADÚnico.

b) Para o candidato membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07; deverá comprovar mediante a apresentação de cópias das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil, a anotação do último contrato de trabalho e a página subsequente de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) dos três últimos meses, que prove mesmo domicílio.

c) Para o candidato hipossuficiente, declarar de próprio punho de que a sua situação econômica financeira não lhe permite pagar a taxa de inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo teor de sua declaração.

2.4.4 Para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal – CADÚnico a entidade organizadora do Processo Seletivo consultará ao órgão gestor do CADÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.4.5 Para o candidato membro de família de baixa renda ou hipossuficiente, a documentação será analisada s junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que poderá solicitar da Secretaria de Assistência Social do município onde reside o candidato, a comprovação da veracidade das informações prestadas.

2.4.6 O candidato poderá, a critério da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.

2.4.7 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

2.4.8 O formulário de pedido de isenção, a cópia da Carteira de Identidade e a documentação comprobatória deverão ser entregues em envelope fechado contendo, na face frontal, os seguintes dados de encaminhamento: Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Itajubá – Edital 003/2018 – Ref. Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.

2.4.9 Cada candidato deverá encaminhar individualmente seu formulário, sendo vedado o envio de formulários de mais de um candidato no mesmo envelope.

2.4.10 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico.

2.4.11 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 2.4.3.3

d) não observar o prazo estabelecido no item 2.4.1.

e) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.

2.4.12 O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site www.itajuba.mg.gov.br.

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta ERRATA 01 integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, estando disponível no site: www.itajuba.mg.gov.br. Informações através dos seguintes telefones (35) 3692-1791 ou (35) 3622-0291.

Itajubá, 13 de julho de 2018.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 003/2018

